



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.720

João Pessoa - Domingo, 28 de Dezembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 1189

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O **Secretário Executivo de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto na **Portaria nº 491, de 03 de Setembro de 2013**, que estruturou a Comissão de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Estadual de Educação da Paraíba – PEE/PB,

RESOLVE designar EDNALVA ALVES AGUIAR (UFPB), para secretariar a Comissão de Coordenação e Sistematização do Plano Estadual de Educação, conforme previsto na portaria nº 1163, publicada no DOE-PB no dia 13 de dezembro de 2014

Portaria nº 1193

João Pessoa, 26 de dezembro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0036817-7/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ROSE DE FATIMA PESSOA LIMA DE SOUSA**, Assistente de Administração, matrícula nº 138.941-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEFM JOSE DO PATROCINIO, para a EEEF DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211104100


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 116/2014/SEDS

Em 26 de dezembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual da Paraíba, e com fulcro no disposto nos arts. 31, inciso V, 38, 43, inciso III, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e subitens 1.9.1.6 e 1.9.1.6.2 do Edital nº 01/2008, e

CONSIDERANDO todas as informações e documentos existentes nos autos do procedimento de INVESTIGAÇÃO SOCIAL de nº 001/2014-SEDS, bem como os motivos expostos na decisão proferida ao final do referido procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter o Sr. **ANDRÉ JOSÉ GOMES DE ANDRADE**, como candidato, no concurso da Polícia Civil do Estado da Paraíba, que se encontra em andamento, e arquivar o procedimento acima referido.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 117 /2014/SEDS

Em 26 de dezembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual da Paraíba, e com fulcro no disposto nos arts. 31, inciso V, 38, 43, inciso III, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008 e subitens 1.9.1.6 e 1.9.1.6.2 do Edital nº 01/2008, e

CONSIDERANDO todas as informações e documentos existentes nos autos do procedimento de INVESTIGAÇÃO SOCIAL de nº 003/2014-SEDS, bem como os motivos expostos na decisão proferida ao final desse procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o candidato **MARCIANO DA SILVA MENDES** do recente concurso da Polícia Civil do Estado da Paraíba, que se encontra em andamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 118/2014/SEDS

Em 26 de dezembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual da Paraíba, e com

fulcro no disposto nos arts. 31, inciso V, 38, 43, inciso III, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008 e subitens 1.9.1.6 e 1.9.1.6.2 do Edital nº 01/2008, e

CONSIDERANDO todas as informações e documentos existentes nos autos do procedimento de INVESTIGAÇÃO SOCIAL de nº 004/2014-SEDS, bem como os motivos expostos na decisão proferida ao final desse procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o candidato **CÍCERO ANTÔNIO AGRA MEDEIROS** do recente concurso da Polícia Civil do Estado da Paraíba, que se encontra em andamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 119 /2014/SEDS

Em 26 de dezembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual da Paraíba, e com fulcro no disposto nos arts. 31, inciso V, 38, 43, inciso III, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008 e subitens 1.9.1.6 e 1.9.1.6.2 do Edital nº 01/2008, e

CONSIDERANDO todas as informações e documentos existentes nos autos do procedimento de INVESTIGAÇÃO SOCIAL de nº 007/2014-SEDS, bem como os motivos expostos na decisão proferida ao final desse procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o candidato **EMERSON JANIO LUNA** do recente concurso da Polícia Civil do Estado da Paraíba, que se encontra em andamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 120/2014/SEDS

Em 26 de dezembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual da Paraíba, e com fulcro no disposto nos arts. 31, inciso V, 38, 43, inciso III, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008 e subitens 1.9.1.6 e 1.9.1.6.2 do Edital nº 01/2008, e

CONSIDERANDO todas as informações e documentos existentes nos autos do procedimento de INVESTIGAÇÃO SOCIAL de nº 008/2014-SEDS, bem como os motivos expostos na decisão proferida ao final desse procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o candidato **JAIRO VIDAL DE OLIVEIRA** do recente concurso da Polícia Civil do Estado da Paraíba, que se encontra em andamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 121/2014/SEDS

Em 26 de dezembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual da Paraíba, e com fulcro no disposto nos arts. 31, inciso V, 38, 43, inciso III, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e subitens 1.9.1.6 e 1.9.1.6.2 do Edital nº 01/2008, e

CONSIDERANDO todas as informações e documentos colacionados nos autos do procedimento de INVESTIGAÇÃO SOCIAL de nº 009/2014-SEDS, bem como os motivos expostos na decisão proferida ao final desse procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter o Sr. **DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUSA ALMEIDA**, como candidato, no Concurso da Polícia Civil do Estado da Paraíba, que se encontra em andamento, e arquivar o procedimento acima referido.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 122 /2014/SEDS

Em 26 de dezembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual da Paraíba, e com fulcro no disposto nos arts. 31, inciso V, 38, 43, inciso III, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008 e subitens 1.9.1.6 e 1.9.1.6.2 do Edital nº 01/2008, e

CONSIDERANDO todas as informações e documentos existentes nos autos do procedimento de INVESTIGAÇÃO SOCIAL de nº 010/2014-SEDS, bem como os motivos expostos na decisão proferida ao final desse procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o candidato **OTTO SILVA FERREIRA** do recente concurso da Polícia Civil do Estado da Paraíba, que se encontra em andamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº123/2014/SEDS

Em 26 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual da Paraíba, e com fulcro no disposto nos arts. 31, inciso V, 38, 43, inciso III, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e subitens 1.9.1.6 e 1.9.1.6.2 do Edital n.º 01/2008, e

CONSIDERANDO todas as informações e documentos colacionados nos autos do procedimento de INVESTIGAÇÃO SOCIAL de n.º 011/2014-SEDS, bem como os motivos expostos na decisão proferida ao final desse procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter o Sr. **JOERDERSON JOHN SILVA BRITO**, como candidato, no Concurso da Polícia Civil do Estado da Paraíba, que se encontra em andamento, e arquivar o procedimento acima referido.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 124 /2014/SEDS

Em 26 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual da Paraíba, e com fulcro no disposto nos arts. 31, inciso V, 38, 43, inciso III, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008 e subitens 1.9.1.6 e 1.9.1.6.2 do Edital n.º 01/2008, e

CONSIDERANDO todas as informações e documentos existentes nos autos do procedimento de INVESTIGAÇÃO SOCIAL de n.º 012/2014-SEDS, bem como os motivos expostos na decisão proferida ao final desse procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o candidato **JÚLIO CÉSAR PIRES DA SILVA** do recente concurso da Polícia Civil do Estado da Paraíba, que se encontra em andamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 125 /2014/SEDS

Em 26 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual da Paraíba, e com fulcro no disposto nos arts. 31, inciso V, 38, 43, inciso III, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008 e subitens 1.9.1.6 e 1.9.1.6.2 do Edital n.º 01/2008, e

CONSIDERANDO todas as informações e documentos existentes nos autos do procedimento de INVESTIGAÇÃO SOCIAL de n.º 013/2014-SEDS, bem como os motivos expostos na decisão proferida ao final desse procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o candidato **RIVANILSON ALVES BRAZÃO** do recente concurso da Polícia Civil do Estado da Paraíba, que se encontra em andamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.


CLAUDIO COELHO LIMA
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2161

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 8705-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, **FÁBIO MEDEIROS DE LIMA**, matrícula n.º 514.130-3 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º 8.562/2008. João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2391

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 10705-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **EVIÊNIO ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula n.º 513.359-9 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º 8.562/2008.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2392

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 10703-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ AFONSO NASCIMENTO**, matrícula n.º 513.547-8 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º 8.562/2008. João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2393

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 10710-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Sub-Tenente PM **JOSÉ JOSIVAN DE LIMA**, matrícula n.º 515.286-1, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, da Lei 5.701/93 e art. 4º, da Lei n.º 8.562/2008. João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2394

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 10512-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM, **FRANCISCO DANTAS DOS SANTOS**, matrícula n.º 515.415-4 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º 8.562/2008.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2395

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 10513-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM, **DANIELALVES DE LIMA**, matrícula n.º 513.264-9 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º 8.562/2008.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2396

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 10707-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **VALDERI**

FERREIRA RICARDO, matrícula nº. 514.779-4 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2397**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10514-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **MOISES ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº. 514.969-0 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2398**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10525-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JAILSON CABRAL DOS SANTOS**, matrícula nº. 515.096-5 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2399**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10712-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ROBSON DE MELO**, matrícula nº. 518.237-9 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2400**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10706-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº. 514.339-0 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2401**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10515-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ DAMIÃO GOMES NEVES**, matrícula nº. 514.412-4 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2402**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10711-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ANTÔNIO FERNANDO BEZERRA**, matrícula nº. 512.850-1 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2404**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10708-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, **ANTÔNIO CARLOS SANTIAGO DA COSTA**, matrícula nº. 513.473-1 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2407**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10517-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **SEBASTIÃO BESERRA DA SILVA**, matrícula nº. 514.691-7 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2408**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10528-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM, **IRINEU MARIANO DA SILVA FILHO**, matrícula nº. 512.042-0 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2409**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10704-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFICIO” o 2º Tenente da PM, **JOSÉ GAMA ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 511.621-0, conforme o disposto do arts. 88, inciso II e 90, caput, e inciso II, da Lei nº. 3.909/1977, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nos termos da Lei nº 8.443, de 27 de agosto de 1987.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2412**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10524-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **FRANCISCO TAVARES DE ARAÚJO**, matrícula nº. 513.400-5 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2413**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10519-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ODILON ALVES DE SOUZA FILHO**, matrícula nº. 515.295-0 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2417**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10522-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOÃO BATISTA BARROS DOS SANTOS**, matrícula nº. 514.293-8 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2422**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 10865-14, RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, ANTÔNIO FERNANDO ALVES, matrícula n.º. 512.258-9 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.
João Pessoa, 05 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2423**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 10861-14, RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, GENIVAL LOURENÇO DA SILVA FILHO, matrícula n.º. 513.287-8 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.
João Pessoa, 05 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2424**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 10866-14, RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, JOSÉ GERMANO DE LIMA, matrícula n.º. 512.760-2 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.
João Pessoa, 05 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2426**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 10859-14, RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, SANDRO JÚLIO DE SOUZA, matrícula n.º. 515.024-8 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.
João Pessoa, 05 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2461**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 10857-14, RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, JOÃO BATISTA BENEDITO LUIZ, matrícula n.º. 517.205-5 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.
João Pessoa, 16 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2462**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 8330-14, RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, ERIVALDO SILVA DE LIMA, matrícula n.º. 515.228-3 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.
João Pessoa, 16 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2471**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 10973-14, RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFICIO” o Coronel BM, ANTONIO GUERRA NETO, matrícula n.º. 510.140-9, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.
João Pessoa, 16 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2485**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 9491-14 RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Coronel da PM HEITOR BOTE-

LHO LUNA FILHO, matrícula n.º. 519.328-1, conforme o disposto nos arts. 88, inciso I e 89, caput, e art. 122, inciso II da Lei n.º. 3.909/77 e, c/c os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, e parágrafo único da Lei n.º. 5.701/93 e art. 4º, da Lei n.º. 8.562/08.
João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2486**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 9453-14, RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, JOSEMAR VILAR DE ALMEIDA, matrícula n.º. 516.291-2 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.
João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2504**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 11174-14, RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, FRANCISCO LAZARO MOREIRA, matrícula n.º. 514.070-6 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.
João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2506**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 11170-14, RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Sub-Tenente PM EDIVALDO DO NASCIMENTO PAIVA, matrícula n.º. 513.283-5, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, da Lei 5.701/93 e art. 4º, da Lei n.º. 8.562/2008.
João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB
PORTARIA N.º 065/14-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 26 de dezembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete ao IMEQ-PB, por delegação do INMETRO, o controle metrológico dos taxímetros instalados em veículos táxi da jurisdição do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO o Calendário de Licenciamento Exercício 2015 DETRAN-PB. RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinado o seguinte cronograma para liberação de autorizações e verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos dos municípios de João Pessoa, Bayeux, Santa Rita e Cabedelo/PB e Campina Grande/PB.

I – Verificação do Taxímetro de acordo com o Licenciamento:

PLACA	ETAPA ÚNICA
1 e 2	02/01 a 31/03/2015
3 e 4	27/02 a 30/04/2015
5	31/03 a 29/05/2015
6	30/04 a 30/06/2015
7	29/05 a 31/07/2015
8	30/06 a 31/08/2015
9	31/07 a 30/09/2015
0	31/08 a 30/10/2015

Art. 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará em penalidade de acordo com o Art. 5º da Lei Federal N.º 9.933/99.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Publicado no D.O.E de 27.12.2014
Republicado por erro de assinatura


ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 917/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, RESOLVE designar o Defensor Público JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO, Símbolo DP-4, matrícula 090.710-3, Membro desta Defensoria, para responder pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, cumulativamente com o Núcleo de Atendimento da Comarca de Campina Grande, revogando sua designação para a Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 919/2014 - DPPB/GDPG

João Pessoa, PB - 19 de Dezembro de 2014.

O DEFENSOR PUBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 18, Inc. XXIII da Lei Complementar nº 104, de 23 de Maio de 2012, bem como o Julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01928/2014 - DPPB/GDPG

RESOLVE:

I – Absolver Parcialmente o Defensor Público Indiciado,

II- Aplicar a pena de DEVOLUÇÃO dos valores recebidos como vencimentos pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no período de exercício laboral coincidente com o período trabalhado na Fundação Nacional de Saúde, representando a acumulação indevida de cargos públicos e, a fim de evitar o enriquecimento sem causa pelo Representado, conforme dispõe o art. 37 da Constituição Federal.

III- Remeter os autos à GEPOF (Gerência de Planejamento Orçamento e Finanças), para cálculos e providências com relação aos descontos, conforme se observa o que se determina o art. 171, I, II da Lei Complementar 104 de 23 de Maio de 2012.

IV - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 920/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, RESOLVE designar a Defensora Pública ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 098.802-2, Membro desta Defensoria, titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga, para exercer suas funções institucionais em caráter excepcional e provisório junto a Comarca de Remígio, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 921/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública LUZIA APARECIDA CAVALCANTI SILVA, Símbolo DP-3, matrícula 056.779-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder pela 1ª Vara de Família da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público Luiz Antônio Marques Farias, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de janeiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 922/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública HELENA COUTINHO DE SALES, Símbolo DP-3, matrícula 090.293-4, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder pela 7ª Vara de Família da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Helena Coutinho de Sales, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de janeiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 923/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO, Defensora Pública, matrícula 63.850-1, Símbolo DP-3, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, para responder pela 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Maria de Fátima Pessoa, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de janeiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 924/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública HERCÍLIA MARIA RAMOS REGIS, Símbolo DP-2, matrícula 80.870-9, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para responder pela 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Alice Alves Costa Aranha, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de janeiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 925/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA, Símbolo DP-3, matrícula 090.920-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para responder pela 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Maria da Penha Chacon, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de janeiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 926/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público GILDIVAN LOPES DA SILVA, Símbolo DP-2, matrícula 083.495-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para responder pelo 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Fernanda Porto de Araújo Lima, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de janeiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 927/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública ELENICE DE FRANÇA LEMOS, matrícula 68.718-9, Símbolo DP-3, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto ao 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para responder pelo 5º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Lycia Maria Pereira do Nascimento, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de janeiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 928/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA VALERIANO DE OLIVEIRA MARQUES, Símbolo DP-3, matrícula 73.988-0, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 5ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder pela 3ª Vara da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Alba Neide Máximo da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de janeiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 929/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública LÚCIA DE FÁTIMA DE FREIRE LINS, Símbolo DP-2, matrícula 103.601-7, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Vara Única da Comarca de Caaporã, para responder pela Comarca de Alhandra, em substituição a Defensora Pública Maria da Penha Chacon, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de janeiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 930/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público JOSÉ RÉGIS DA SILVA, Símbolo DP-2, matrícula 107.198-0, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara da Comarca de

Ingá, para responder pela 2ª Vara da Comarca de Ingá, em substituição ao Defensor Público Antonio de Pádua Fernandes, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de janeiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 931/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público PEDRO JOSÉ DA SILVA, Símbolo DP-2, matrícula 088.915-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara da Comarca de Itabaiana, para responder pela 1ª Vara da Comarca de Itabaiana, em substituição ao Defensor Público Luiz Guedes Monteiro Filho, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de janeiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 932/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública LÚCIA DE FÁTIMA FREIRE LINS, Símbolo DP-2, matrícula 103.601-7, Membro desta Defensoria, titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Princesa Isabel, para exercer suas funções institucionais em caráter excepcional e provisório junto a Comarca de Caaporã, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 933/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público GERARDO LINS RABELLO FILHO, Símbolo DP-2, matrícula 098.733-6, Membro desta Defensoria, titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas, para exercer suas funções institucionais em caráter excepcional e provisório junto ao Juizado Especial Misto da Comarca de Cabedelo, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 934/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DE GUADALUPE BEZERRA SILVA, Símbolo DP-2, matrícula 095.432-2, Membro desta Defensoria, titular da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa, para exercer suas funções institucionais junto a 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, cumulativamente com a 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em caráter excepcional e provisório, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 935/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA SILVONETE RODRIGUES DO NASCIMENTO, Símbolo DP-2, matrícula 089.485-1, Membro desta Defensoria, titular da 6ª Vara Mista da Comarca de Sousa, para exercer suas funções institucionais em caráter excepcional e provisório junto a Comarca de Lucena, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 936/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA AUXILIADORA DE JESUS, Símbolo DP-2, matrícula 102.779-2, Membro desta Defensoria, titular da 2ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe, para exercer suas funções institucionais junto a 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, cumulativamente com a 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em caráter excepcional e provisório, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 937/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA, Símbolo DP-2, matrícula 068.452-0, membro desta Defensoria Pública, para assumir o encargo de curadora dos herdeiros de Anália Francisca da Silva, citados por Edital, nos autos da Ação de Usucapião, Processo nº 0047859-83.2010.815.2001, em que figura como autora Maria das Dores Barreto, em tramitação na 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 150 /2014–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedido DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4900/2014	99.605-0	Elba Cabral da Silva	15	De 30.II.2014 a 15.II.2014
DPPB	4986/2014	69.635-8	Frederico Luiz Teixeira	90	De 23.II.2014 a 21.02.2015

João Pessoa, 15 de dezembro de 2014.

RESENHA Nº 153/2014–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 131 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, dos(a) Defensores(as) Públicos(as) abaixo .

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	5073/2014	87.034-0	Argemiro Queiróz de Figueiredo	15	De 03.12.2014 a 18.12.2014

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014

RESENHA Nº 154 /2014–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	5213/2014	152.586-7	Iaponira Campina de Assis Evangelista	10	De 18.12.2014 a 27.12.2014

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 09/2014 DE DIVULGAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – CSDPE-PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba, em conformidade com o Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27/06/2014 e retificações posteriores, resolve:

1. Comunicar que a Prova Oral será realizada nos dias 30, 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2015.
2. Informar que o Edital de Convocação para Prova Oral, a ser oportunamente divulgado, conterà todas as informações sobre local, horário e data específica da Prova Oral de cada candidato convocado.

João Pessoa/PB, 22 de dezembro de 2014.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral do Estado

ATA

CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DE ATA DA QUINQUAGESIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA, BIÊNIO 2014/2016 - REALIZADA NO DIA QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE. (15.12.2014), às 09:00hs. na sala de reuniões do Edifício-Sede da Defensoria na Pública do Estado da Paraíba, sito Parque Solon de Lucena 300 – Centro João Pessoa/Pb (Art. 24 § 2º da Lei 104/2012) com a presença – Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO -Presidente; Sub defensor JAIME FERREIRA CARNEIRO; Dra. RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA Corregedora Geral, e os Conselheiros Dr. ELSON PESSOA DE CARVALHO, Dr. OTAVIO GOMES DE ARAUJO; Dr. MARIA DE FÁTIMA MARQUES; Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUSA BARROS e Dr. ANDRE LUIZ PESSOA DE CARVALHO, nos termos do art. 101, § 5º da Lei Complementar nº 132 de 07 de outubro de 2009 e a Dra. RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO Secretária Ad hoc do CSDP.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos detalhados e descritos na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou a seguinte DECISÃO:

1. A Resolução 021/2014-CSDP referente ao auxílio transporte, que para o Artigo 4º da Resolução 012/2014-DPPB/CSDP os Defensores Públicos não perderão o direito a receber o auxílio transporte quando utilizarem os carros da frota da Defensoria Pública nas eventualidades, aqueles que estão enquadrados nos artigos 10, 11 e 12, da Lei Complementar 104/2012, incluindo a equipe do Tribunal do Júri e os Corregedores Auxiliares.

2. Processo nº 4114/2014 – DP. Eduardo Martinho Guedes, que solicitou o pagamento do Adicional de atividades acumuladas que trata o Artigo 123 da Lei Complementar 104/2012, em votação sendo decidido por maioria, foi negado provimento.

3. Processo nº 4828/2014 – DP Admilson Villarim Filho, que requereu recurso voluntario sobre seu pedido de reverter sua pena em multa, sendo o voto da relatora o de negar provimento ao recurso, ou seja, sendo mantida a decisão, por unanimidade de seus membros.

VANILDO OLIVEIRA BRITO
Presidente do Conselho Superior